Tito Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 28/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 02/07/2014.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 03/07/14

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Mun. de Estância/SE
Decreto: 6.454/2014

Estância, 03 **de** julho **de 2014.**

LEI Nº 1683

DE 03 **DE** julho **DE 2014.**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Colônia Entre Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica Reconhecido de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 1.130 de 27 de novembro de 2002, a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Colônia Entre Rios- com sede na Colônia Entre Rios, na zona rural deste Município, CNPJ Nº 13.365.846/0001-77, cuja data de situação cadastral é de 29 de outubro de 1986 e que apresentou documentação bastante para atender à finalidade da legislação pertinente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 03 de julho de 2014.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
PREFEITO DO MUNCÍPIO DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143